

PUBLICADO

Lauro de Freitas 28/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Jaime de Oliveira Brito

Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 161/2020: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da rua marta maria de jesus, no bairro de buraquinho, no Município de Lauro de Freitas/Ba.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03972/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1320.449051.00; 02.0900.1320.449051.24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: EKITAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 26.407.801/0001-60, sediada na Rua Rosalvo Barbosa, 00333, Quadra B, Loteamento Morada do Sol Lote 29 A 31, Pitangueiras, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo de 04 (quatro) meses, com termo inicial em 02/05/2021 e termo final em 02/09/2021, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA: O presente contrato ficará plenamente rescindido no dia **30/05/2021** na hipótese de não ocorrer a prorrogação do Contrato de Repasse nº 867383/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 30 de abril de 2021.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr.ª Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Roque Fagundes Neto - Secretário

EKITAK CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Armando Ribeiro Araújo
07416673449
2. Alcides A. Paulino
0596733555 -

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA